CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 73.920.332/0001-68

REQUERIMENTO Nº. 09/2020

Exmo. Prefeito Municipal de Ervália,

Sr. Eloísio Antônio de Castro:

No último dia 10 de fevereiro do ano em curso, foi aprovado pela Câmara Municipal o Projeto de Lei Municipal nº. 2.157/2020 que "Altera o Anexo III da Lei Municipal nº. 1.730 de 12 de Novembro de 2010 e dá Outras Providências" concedendo o reajuste salarial para os Agentes Comunitários de Saúde do nosso município. Porém esta lei entrou em vigor na data de sua publicação que foi dia 11 de fevereiro de 2020, não retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do presente ano. No entanto, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº. 13.708/2018 é assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde (e endemias), o piso salarial no valor que lhes foi concedido de R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reis) a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sendo assim, solicito que seja repassado para os Agentes Comunitários de Saúde, na forma de abono, o valor retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020 até a data da publicação da Lei Municipal nº. 2.157/2020.

Sem mais para o momento, na expectativa de ser atendida, renovo meus protestos de admiração e respeito.

Ervália, MG; aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Atenciosamente,

Jacqueline Said Rezende

Vereadora Líder do DEM.

RECEBI
14/02/2020
PROCURADORIA
Daiane de Lima Alves
Coord. de Governabilidade
Masp nº 3798 às 10:26